



CONSELHO REGIONAL DE
EDUCAÇÃO FÍSICA
PERNAMBUCO

PORTARIA CREF12/PE Nº 087, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

ESTABELECER VALORES PARA PAGAMENTO DE PALESTRANTES NOS “CICLOS DE CAPACITAÇÃO” REALIZADOS PELA COMISSÃO DE ENSINO SUPERIOR E PREPARAÇÃO PROFISSIONAL DO CREF12/PE NO ANO DE 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 12ª REGIÃO / PERNAMBUCO - CREF12/PE, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei 9.696, de 1º de setembro de 1998, e por seu Estatuto:

CONSIDERANDO o artigo 36, inciso XI, e o artigo 40, inciso X, do Estatuto do Conselho Regional de Educação Física da 12ª Região/Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar a efetiva atuação da Comissão de Ensino Superior e Preparação Profissional, em consonância com o Art. 51 do Estatuto do CREF12/PE;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um critério padronizado para pagamento de palestrantes pelo CREF12/PE;

RESOLVE:

Art. 1º Serão pagos os seguintes valores aos palestrantes nos “Ciclos de Capacitação” oferecidos pela Comissão de Ensino Superior e Preparação Profissional no ano de 2019:

TITULAÇÃO	VALOR PAGO HORA/AULA
ESPECIALISTA	R\$ 125,00
MESTRE	R\$ 150,00
DOCTOR/PHD	R\$ 180,00

Art. 2º O limite de horas/aula por palestrante em cada “Ciclo de Capacitação” será de 8hs.





CONSELHO REGIONAL DE
EDUCAÇÃO FÍSICA
PERNAMBUCO

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 27 de setembro de 2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência;
Cumpra-se.

Lúcio Francisco Antunes Beltrão Neto
Presidente
CREF 003574-G/PE